



DECRETO Nº 417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA O MANDATO DA GESTORA ESCOLAR DA EMEB “AVELINDA CARVALHO GAVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 135/2022, do Processo de Seleção de Gestor Escolar;

Considerando o Edital SEME Nº 06/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs “Avelinda Carvalho Gava” e “Teotônio Rafael”.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, o mandato do cargo de Gestora Escolar da EMEB “Avelinda Carvalho Gava”, ocupado pela servidora Sr^a. **JACQUELINE DOS SANTOS**, matrícula nº 7825, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto se dá com fundamento no disposto na legislação municipal vigente aplicável à gestão escolar e se estende até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2025.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de novembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal